

ESTADÃO



NEWSLETTER

Política

Notícias e colunas sobre o cenário político nacional.

Tudo que você precisa saber sobre bastidores do poder, votações legislativas, eleições e outros temas que interferem no futuro do País.

Use o QR code abaixo para inscrever-se e receber as edições por e-mail, de segunda a sexta.



bit.ly/news-politica



COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convida o público interessado a participar da Audiência Pública para debater a seguinte matéria:

2ª Audiência Pública

- 1) PL 469/2021 - Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO), Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) - Dispõe sobre o desconto do IPTU dos imóveis que tenham sistema de captação de água da chuva para sua reutilização e dá outras providências.
- 2) PL 433/2023 - Ver. LUNA ZARATTINI (PT) - Dispõe sobre a disponibilização de serviços veterinários nos CTAs que contam com canis, para atendimento de animais de companhia da população em situação de rua.
- 3) PL 486/2023 - Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) - Acrescenta artigo à Lei nº 16.277, de 5 de outubro de 2015, para prever a implementação de telhados verdes em pontos de ônibus estratégicos, a fim de ampliar a área sustentável no Município de São Paulo e dá outras providências.
- 4) PL 259/2025 - Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) - Cria o Selo Municipal Sustentável para Condomínios Residenciais que adotam práticas sustentáveis no âmbito do município de São Paulo.
- 5) PL 273/2025 - Ver. ZOE MARTÍNEZ (PL) - Altera a Lei Municipal nº 11.359, de 17 de maio de 1993, que proíbe a realização de rodeios, touradas ou eventos similares, e dá outras providências.
- 6) PL 311/2025 - Ver. SIMONE GANEM (PODE) - Proíbe o uso de violência física e psicológica no adestramento de animais domésticos.
- 7) PL 373/2025 - Ver. SENIVAL MOURA (PT) - Altera a Lei nº 17.975, de 8 de julho de 2023, que dispõe sobre a revisão intermediária do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, e insere os Incisos III e IV do Art. 15, bem como altera a redação do parágrafo 5º.
- 8) PL 405/2025 - Ver. KENJI ITO (PODE), Ver. PASTORA SANDRA ALVES (UNIÃO) - Altera o art. 147 da Lei 16.402 de 2016, que dispõe sobre o horário de funcionamento de estabelecimentos que comercializem bebida alcoólica.
- 9) PL 406/2025 - Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - Dispõe sobre a promoção da Política Alimentar Sustentável e a Redução do Impacto Ambiental e proteção de espécies no Município de São Paulo, e dá outras providências.
- 10) PL 520/2025 - Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - Autoriza a criação do Parque Bosque dos Salesianos, na subprefeitura da Lapa e dá outras providências.
- 11) PL 582/2025 - Ver. GEORGE HATO (MDB), Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO), Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) - Institui o programa "Encontre seu Pet" no município de São Paulo, que consiste na criação de uma plataforma digital com geolocalização e alertas em tempo real para localização de animais desaparecidos, e dá outras providências.
- 12) PL 633/2025 - Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO) - Institui o Selo Municipal de Sustentabilidade a empreendimentos que implementarem o conceito de desenvolvimento sustentável como pilar crucial para o seu funcionamento e atuação, contribuindo para a redução dos impactos ao meio ambiente.
- 13) PL 701/2025 - Ver. MAJOR PALUMBO (PP), Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO), Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS), Ver. SANDRA SANTANA (MDB) - Autoriza o Poder Executivo a utilizar imagens captadas pelo sistema SmartSampa para aplicação de multas por descarte irregular de resíduos sólidos a partir da identificação da placa do veículo infrator, no âmbito do Município de São Paulo.
- 14) PL 751/2025 - Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - Autoriza o executivo a retirar materiais contendo amianto (MCA) das escolas públicas municipais, e dá outras providências.
- 15) PL 756/2025 - Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) - Altera o Parágrafo Único do Art. 16 da Lei Municipal nº 13.131 de 18 de maio de 2001, que dispõe sobre a responsabilidade do condutor de animal em vias e logradouros públicos, e dá outras providências.
- 16) PL 798/2025 - Ver. DR. MURILLO LIMA (PP) - Institui o Selo "Livres de Crueldade" e dispõe sobre a preferência, pela Administração Pública do Município de São Paulo, na contratação de produtos e serviços certificados como livres de crueldade animal, e dá outras providências.
- 17) PL 849/2025 - Ver. SIMONE GANEM (PODE) - Institui campanha de conscientização sobre a identificação de cães e gatos no âmbito do Município de São Paulo.
- 18) PL 907/2025 - Ver. DR. MURILLO LIMA (PP) - Dispõe sobre sanções administrativas aplicáveis, no âmbito da cidade de São Paulo, às pessoas que praticarem atos de zoolofia, e dá outras providências.
- 19) PL 1042/2025 - Ver. JANAINA PASCHOAL (PP), Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO) - Altera a Lei nº 13.131, de 18 de maio de 2001, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município de São Paulo, em especial para elevar as multas aplicadas à condução e guarda irresponsáveis de cães, com destaque para os das raças mastim napolitano, pit bull, rottweiler, american staffordshire terrier, ou seus derivados e variações.
- 20) PL 1067/2025 - Ver. SONAIRA FERNANDES (PL) - Dispõe sobre regras de circulação e permanência de cães de raças potencialmente agressivas em espaços públicos e privados de acesso coletivo no Município de São Paulo, e dá outras providências.
- 21) PL 1079/2025 - Ver. DR. MURILLO LIMA (PP) - Dispõe sobre a criação do Selo "Escola Amiga dos Animais" no Município de São Paulo e dá outras providências.
- 22) PL 1082/2025 - Ver. DR. MURILLO LIMA (PP), Ver. ELY TERUEL (MDB), Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - Dispõe sobre a vedação do acorrentamento de cães e gatos no Município de São Paulo, e dá outras providências.
- 23) PL 1390/2025 - Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO), Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) - Institui o Programa Bolsa Pet Cidadão no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências
- 1ª Audiência Pública
- 24) PL 1489/2025 - Ver. FABIO RIVA (MDB), Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO) - Altera a Lei nº 17.734/2022, de 17 de Janeiro de 2022 [Regulamenta, no âmbito do Município de São Paulo, os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária]
- 25) PL 948/2025 - Ver. GABRIEL ABREU (PODE) - Altera o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo (Lei nº 16.642/2017 e Decreto nº 57.776/2017) para redefinir parâmetros de utilização de jiraus, ampliando a ocupação máxima permitida para 70% da área do compartimento e fixando o pé-direito máximo em 2,40m.
- 26) PL 763/2025 - Ver. ELY TERUEL (MDB) - Altera a Lei nº 18.269, de 09 de junho de 2025, para incluir a proibição da pintura estética em animais no Município de São Paulo.
- 27) PL 324/2025 - Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PL), Ver. SIMONE GANEM (PODE), Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO) - Obriga o poder Executivo Municipal a enviar notificações de alerta aos municípios sobre ações da coleta domiciliar seletiva e o cata bagulho, no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.
- 28) PL 799/2025 - Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO) - Dispõe sobre a vedação a manifestações de caráter antissemita no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

Data: 29/04/2026

Horário: 13:00hs

Local: Auditório Prestes Maia (1º andar) e auditório virtual

Câmara Municipal de São Paulo - Viaduto Jacaré, 100

Para assistir: O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online no seguinte endereço:

www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online, e pelo canal da Câmara Municipal no Youtube www.youtube.com/camarasaopaulo.

Para participar: Encaminhe sua manifestação por escrito ou inscreva-se para participar ao vivo por vídeo conferência através do Portal da CMSP na internet <http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/inscricoes/>.

Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório. Caso não possa, por qualquer motivo, participar da videoconferência, não deixe de encaminhar sua MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO, através do formulário disponível em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/ ou pelo e-mail urb@saopaulo.sp.leg.br.

BBVA: BBVA Brasil Banco de Investimento S.A.

CNPJ: 45.283.173/0001-00 - NIRE: 35.3.0018366-5

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 02 de Junho de 2025

1. Data, hora e local: 02.06.2025, às 14:00 horas, na sede social do BBVA Brasil Banco de Investimento S.A., na Rua Campos Bicudo, nº 98, conjunto nº 162, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo ("Companhia").

2. Convocação e presença: Dispensada a publicação do Edital de Convocação em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, §4º c/c art. 133, §§4º e 5º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das S.A.").

3. Livro de presença: Presente a unanimidade dos acionistas da Companhia, a saber, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. e BBV America S.L., representados pelos procuradores Tiago Ezao Pereira Bento e Frederico de Campos Ventriglia, Diretores da Companhia.

4. Composição da mesa: Presidente da Mesa: Tiago Ezao Pereira Bento; Secretário da Mesa: Frederico de Campos Ventriglia.

5. Ordem do dia: Deliberar sobre a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de janeiro de 2025, registrada na JUCESP sob nº 93.999/25-2, em sessão de 17 março de 2025, para retificação parcial da respectiva ata de assembleia geral extraordinária.

6. Deliberações: Após discussão e análise da matéria constante da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, a retificação e ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária de 14/01/2025, registrada na JUCESP sob nº 93.999/25-2, em sessão de 17 março de 2025, conforme segue:

6.1. Retificação: 6.1.1. Na mencionada ata, onde se lê: "6.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$ 56.229.134,00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e vinte e nove mil e cento e trinta e quatro reais) para R\$ 602.151.134,00 (seiscentos e dois milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e trinta e quatro reais), um aumento, portanto, no valor de R\$ 545.922.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), mediante a emissão de 423.195.348 (quatrocentos e vinte e três milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentas e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos) cada, fixado nos termos do artigo 170, §1º da Lei das SA, correspondentes de R\$ 545.921.998,92 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e oito Reais e noventa e dois centavos), sendo o valor de R\$ 1,08 (um real e oito centavos) incorporado à Conta de Reserva de Capital da Companhia." Leia-se: "6.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$ 56.229.134,00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e vinte e nove mil e cento e trinta e quatro reais) para R\$ 602.151.134,00 (seiscentos e dois milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e trinta e quatro reais), um aumento, portanto, no valor de R\$ 545.922.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), mediante a emissão de 423.195.348 (quatrocentos e vinte e três milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentas e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,29000003 cada, fixado nos termos do artigo 170, §1º da Lei das S.A." Onde se lê: "6.2. O aumento de capital ora deliberado será, neste ato, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pela acionista Banco Bilbao Vizcaya Argentina S.A. ("BBVA S.A.") conforme Boletim de Subscrição que integra esta ata como Anexo I, com seu subsequente recolhimento ao Banco Central na forma de títulos públicos federais, a ser realizado em até 5 (cinco) dias a contar desta data. Em seguida, será realizado o depósito da importância recebida em moeda corrente nacional da acionista subscritora em conta de movimentação especial destinada à vinculação de títulos, na forma do Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), a título de integralização do valor do capital social. Os Acionistas reconhecem que os valores remanescentes dos investimentos realizados serão alocados para a Conta de Reserva de Capital da Companhia." Leia-se: "6.2. O aumento de capital ora deliberado será, neste ato, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pela acionista Banco Bilbao Vizcaya Argentina S.A. ("BBVA S.A.") conforme Boletim de Subscrição que integra esta ata como Anexo I, com seu subsequente recolhimento ao Banco Central na forma de títulos públicos federais, a ser realizado em até 5 (cinco) dias a contar desta data. Em seguida, será realizado o depósito da importância recebida em moeda corrente nacional da acionista subscritora em conta de movimentação especial destinada à vinculação de títulos, na forma do Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), a título de integralização do valor do capital social." 6.1.2. Em decorrência das retificações realizadas, o boletim de subscrição será substituído pelo documento que integra a presente ata como Anexo I. 6.2. Ratificação: 6.2.1. Ratificam-se todas as demais deliberações e transcrições realizadas na ata ora retificada, inclusive a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme previsto no Anexo II daquela ata. 6.3. Por fim, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas a lavratura desta ata em forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma dos artigos 130, §§1º e 2º, da Lei das S.A. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro de atas de Assembleias Gerais da Companhia. São Paulo, 02 de outubro de 2025. Tiago Ezao Pereira Bento - Presidente da Mesa; Frederico de Campos Ventriglia - Secretário da Mesa. JUCESP nº 114.487/26-1 em 24/02/2026. Marina Cenurion Dardani - Secretário Geral.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Especial de Investidores da Série Única da 81ª (Oitogésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 81ª (Oitogésima Primeira) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 15.3 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 81ª (Oitogésima Primeira) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia 05 de maio de 2026, às 15:15 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas ou opinião modificada. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60 e da Cláusula 15.3 do Termo de Securitização, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não tiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (I) A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, qualquer número. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 2ª (segunda) convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(iv)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails: assembleia@ecoagro.agr.br, agentefiduciario@vortex.com.br e vgi@vortex.com.br, os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 24 de abril de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

TRANSPARÊNCIA TRANSFORMA RESULTADOS EM VALOR

DEMONSTRE SEUS RESULTADOS ONDE INVESTIDORES E DECISORES BUSCAM REFERÊNCIA.

ESTADÃO RI Publicação simultânea na plataforma de relações com investidores.

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: (11) 3856-2442